



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.261, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”, para o exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.144/2019, de 29 de outubro de 2019 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º Autoriza a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
00850 3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2019, deste valor correspondente.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 29 de outubro 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br